

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 08/2016**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor VALÉRIO VILÍ TREBIEN, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.735/0001-59, estabelecida na Rua Edgar Filter nº 200, Município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por seu Diretor Sr. MARCO AURÉLIO KOTHE, inscrito no CPF nº 241.203.320-04, denominada CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 01 de fevereiro de 2016 o Contrato nº. 08/2016 em decorrência do Processo nº 06/2016 - Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento mensal de passagens, para os seguintes itinerários, ida e volta: 1 – Serraria Scheidt X Agudo; 2 - Schlosser X Agudo; 3 - Beskow X Agudo; 4 – H. Lindner X Agudo; 5 – G. Temp X Agudo; 6 - Novo São Paulo X Agudo; 7 – Linha Boêmia X Agudo; 8 – Picada do Rio X Agudo; 9 - Novo São Paulo X Picada do Rio 10 – Linha Boêmia X Picada do Rio e 11- Serraria Scheidt X Schlösser, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 08/2016, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, de acordo com a Cláusula Quarta, alterando a Cláusula Terceira, subitem 3.1, passando a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1** - Pelo fornecimento das passagens o Município pagará os valores unitários abaixo relacionados, na proporção direta da quantidade de passagens solicitadas mensalmente pelo Município:

<b>EMPRESA: VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ</b>			
<b>Item</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>50% do Valor Unitário</b>
01	Serraria Scheidt	Agudo	8,28
02	Schlösser	Agudo	6,65
03	Beskow	Agudo	6,35
04	H. Lindner	Agudo	3,53
05	G. Temp	Agudo	4,88
06	Novo São Paulo	Agudo	4,55
07	Linha Boêmia	Agudo	3,87
08	Picada do Rio	Agudo	2,32
09	Novo São Paulo	Picada do Rio	2,35
10	Linha Boêmia	Picada do Rio	2,32
11	Serraria Scheidt	Schlösser	3,43

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 28 de setembro de 2016.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN  
Prefeito Municipal.-  
Contratante.-

MARCO AURÉLIO KOTHE  
VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA  
Contratada.-

CLÓVIS FERNANDO FICK  
CPF: 402.625.370-87  
Testemunha.-

LAERTE TURCATTI MORAES  
CPF: 401.930.120-49  
Testemunha.-